**DECRETO MUNICIPAL Nº2579-17/2020, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(142)339036000000000020 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica............R$ 10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0602- SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**1035– equipamentos máquinas pesadas** (205)44905200000001050– Equipamentos e material permanente ........................R$10.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dose dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

# SIDINEI DE FÁTIMA DA SILVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda